



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Os eventos climáticos extremos, tais como secas, inundações, ondas de calor, ciclones e furacões, estão se tornando cada vez mais frequentes e intensos no mundo afora, e o Brasil está nesse mapa.

Porto Alegre, que vivera poucos destes eventos, como a exemplo da enchente ocorrida em 1941, estava adormecida nas brumas do tempo. Porém, agora, estamos vivenciando um aumento de catástrofes climáticas em nosso território.

A questão que se coloca é em que sentido continuamos a machucar a mãe Terra, nossa natureza, e até que ponto estamos nos preparando para as necessárias mudanças.

A Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento e Meio Ambiente Humano ocorreu entre os dias 5 a 16 de junho de 1972, sediada em Estocolmo, e reuniu 113 países, com o objetivo de discutir as consequências da degradação do meio ambiente, suas mudanças climáticas, a qualidade da água, bem como, debater soluções para reduzir os desastres naturais no Mundo.

Atentemos para o ano em que foi realizada a Conferência: 1972! Ainda, importante consignar a Eco-92 no Rio (segunda grande reunião das Nações Unidas sobre o meio ambiente, que reuniu 178 Estados-nação) e os acordos de Paris (tratado internacional sobre mudanças climáticas, abrangendo mitigação, adaptação e financiamento à mitigação das mudanças climáticas).

O Acordo de Paris entrou em vigor a 4 de novembro de 2016, uma vez cumprida a condição de ratificação por, pelo menos, 55 países, que representavam no mínimo 55% das emissões mundiais de gases com efeito estufa. Todos os países da União Européia ratificaram o acordo.

Cinquenta e um anos após a Conferência de Estocolmo, sete anos depois da ratificação do Acordo de Paris, onde estamos? Consequências catastróficas, como enchentes, alagamentos e destruições no mundo inteiro.

No Município de Porto Alegre, um muro separa a capital das águas advindas do Guaíba. Não foram as águas que invadiram a Capital, fomos nós que invadimos o Guaíba com aterros, esgotos e descartes equivocados.

Atentemos, em especial, à grande tempestade ocorrida em meados de janeiro de 2024 e o caos advindo da falta de energia elétrica e de acesso à água da população, que ultrapassou uma semana em algumas regiões de Porto Alegre, sendo importante o questionamento de como um conjunto de medidas para prevenir acidentes, os climáticos em especial, seria importante.

Porém, nada ou quase nada foi feito e a privatização da CEEE foi um erro grave. No início deste ano, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) divulgou os resultados do desempenho das distribuidoras na continuidade do fornecimento de energia elétrica em 2022. As últimas colocadas foram: 27º Equatorial (GO), 28º Equatorial (MA) e 29º Equatorial CEEE (RS). Já as distribuidoras Equatorial Alagoas e a Equatorial Piauí foram excluídas excepcionalmente do ranking porque estiveram recentemente sob o regime de designação, com limites de indicadores flexibilizados.

Ou seja, a própria Aneel reconhece a incompetência da empresa, portanto, parece ser evidente que os geradores deveriam ter sido instalados preventivamente nas casas de bombas.

Sabendo da incompetência e negligência da Equatorial que assumiu a CEEE, nada foi feito para termos geradores nas casas de bomba. E os alagamentos foram gritantes.

A limpeza da Cidade tem se tornado um tormento aos moradores. Lixo jogado de qualquer jeito, misturados todos os lixos nos mesmos contêineres, nas bocas de lobo, aumentando e potencializando alagamentos.

Ruas com boas calçadas, sejam com pedras regulares ou irregulares, são tapadas com asfalto, e a água corre célere, sem parar, mas com bocas de lobo tapadas. Sem bombas, as ruas alagam e as casas são alagadas.

Em 2007, apresentei para a antiga SMAM um trabalho científico de poda preventiva que foi totalmente desdenhado. A culpa não é das árvores, é da falta de cuidado com elas.

Sendo assim, os vereadores desta Casa sabem do que estamos falando. Conto com a aprovação deste Projeto para uma Porto Alegre mais segura.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 017/24

Cria o Plano Municipal de Prevenção a Acidentes Climáticos.

Art. 1º Fica criado o Plano de Prevenção a Acidentes Climáticos.

Art. 2º As definições técnicas para aplicação desta Lei serão estabelecidas pelo Executivo Municipal, que apresentará as disposições deste Plano em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 3º O Executivo Municipal adotará as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres climáticos e ambientais.

§ 1º A incerteza quanto à existência dos riscos referidos neste artigo não constituirá óbice para a adoção de medidas de adaptação e mitigadoras para tais situações.

§ 2º Para o atendimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal poderá atuar em colaboração com entidades públicas e privadas e com a sociedade em geral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 26/02/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0702029** e o código CRC **88AF16F5**.